



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

|                                                                           |                   |                                           |                                                          |                                              |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará |                   |                                           |                                                          | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.567.897/0001-90 |                                                          |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza      |                   |                                           |                                                          |                                              |                                                          |
| <b>CIDADE</b><br>Belém                                                    | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>66.613-710               | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(91) 3205-3000                    |                                              | <b>EA - Esfera</b><br><b>Administrativa</b><br>Estado    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos    |                   |                                           |                                                          | <b>C.P.F.</b>                                |                                                          |
| <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>                                               |                   | <b>CARGO</b><br>Desembargadora Presidente |                                                          | <b>FUNÇÃO</b>                                | <b>MATRÍCULA</b><br>1309                                 |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b><br>ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.              |                   |                                           |                                                          | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>34.671.057/0001-34 |                                                          |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Av. Principal, nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.533-000 |                   |                                           |                                                          |                                              |                                                          |
| <b>CIDADE</b><br>Município de<br>Água Azul do<br>Norte - PA.              | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>68.533-000               | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(94) 3348-1125                    |                                              | <b>EA - Esfera</b><br><b>Administrativa</b><br>Municipal |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Isvandires Martins Ribeiro                  |                   | <b>C.P.F.</b><br>244.xxx.xxx-53           | <b>C.I./ ÓRGÃO</b><br><b>EXPEDIDOR</b><br>20xxx29 SSP/Pa |                                              | <b>CARGO</b><br>Prefeito                                 |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b><br>Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em <b>Água Azul do Norte – PA.</b>                                                      | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b><br>60 (sessenta) meses. |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de <b>Água azul do Norte - PA</b> , com vistas ao acesso à justiça. |                                                    |

**OBJETIVO**

Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

**ESPECÍFICOS:**

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.



## 6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Xinguara a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

### 9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computado e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. **Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.**
- i. Disponibilizar:

I- 01 notebook;

II- 02 telas (monitor);

III- 01 nobreak;

IV- 01 webcam;

V- 01 impressora;

VI- Criação de perfil de audiências no Teams, login de acesso, (através de chamado técnico), a partir das informações constantes do expediente, quanto a indicação de servidor(a) da Comarca próxima à localidade do PID, responsável em promover o suporte necessário, de acordo com o contato telefônico informado no autos



- VII- 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VIII- 01 mesa reta de 1,20m com 03 gavetas, cor ovo;
- IX- 01 cadeira modelo digitador, cor azul;
- X- 02 cadeiras fixas, cor azul;
- XI- 01 armário alto de 2,00m, com 02 portas em MDF, cor ovo;
- XII- 01 poltrona ferradura;
- XIII- 01 mesa de centro e
- XIV- 02 almofadas.

## 9.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA:

- a. Cede, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - I. 01 Roteador wi-fi;
  - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
  - III. Acesso à internet
- c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

## 10. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.